



REVISTA INTERDISCIPLINAR ENCONTRO DAS CIÊNCIAS
V.1, N. 1, 2018

DO PORTE DE ARMAS DE FOGO À TRANSGENITALIZAÇÃO: SOBRE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E RELAÇÕES DE PODER

**OF FIREARMS TO TRANSGENITALIZATION: ON PSYCHOLOGICAL EVALUATION AND
POWER RELATIONS**

| Leda Mendes Gimbo¹ |

RESUMO

O presente artigo consiste em uma análise breve acerca das práticas relacionadas ao campo da Avaliação Psicológica e relações de poder. A partir do pensamento de Michel Foucault, esse trabalho propõe a discussão crítica sobre o uso social a realização, sobretudo compulsória, de processos de Avaliação Psicológica para fins de porte de armas de fogo e cirurgias de transgenitalização, pensando essa função da Avaliação Psicológica não apenas enquanto práxis clínica, como também enquanto prática de governo e gestão dos corpos. Trata-se de um trabalho de caráter qualitativo, que utiliza a revisão bibliográfica integrativa enquanto método.

PALAVRAS-CHAVE

Psicologia. Avaliação Psicológica. Governamentabilidade.

ABSTRACT

The present article consists of a brief analysis of the practices related to the field of Psychological Evaluation and power relationships. Based on the thinking of Michel Foucault, this work proposes a critical discussion about social use, the realization, especially compulsory, of Psychological Assessment processes for the purposes of carrying firearms and transgenitalization surgeries, thinking of this function of Psychological Assessment not only as a clinical practice, as well as as a practice of governing and managing bodies. It is a qualitative work that uses the integrative bibliographical revision as a method.

KEYWORDS

Psychology; Psychological evaluation; Governance.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E RELAÇÕES DE PODER

Para Foucault (2006), a ascensão do saber/poder médico está alinhada com a formação de governo na sociedade disciplinar. Nesse contexto, as instituições operam enquanto dispositivos, feixes de relações, que têm por objetivo garantir a ordem social, tomando os discursos de verdade de cada tempo enquanto produtores e produtos das relações de poder. Assim, a Psicologia opera não apenas enquanto práxis clínica destinada à produção de cuidado e acolhimento, mas também como verdade científica que ampara decisões sobre os corpos e vidas das pessoas. O poder não se constitui enquanto propriedade, o poder é, nesses termos, exercido por representantes sociais específicos, com a finalidade de que, individualmente ou em massa, os seres humanos se inscrevam nas relações sociais conforme os valores e verdades de cada tempo.

Pensemos agora no poder enquanto subjugação de um corpo ou uma potência a outrem, pensemos nas relações de poder como relações de exploração, em que alguns (aqueles que exercem o poder e o detém), se utilizam de outros a seu favor. Exercer poder pode significar impedir que as pessoas se realizem, despotencializar, coagir, controlar, subordinar, se utilizar do outro, transferir a potência de um corpo a outro que se utiliza dela. Nesses termos, numa sociedade regida pelos imperativos capitalistas e neoliberais, as relações de poder, de exploração, se configuram como *modus operandi* padrão e se reproduzem nos mais diversos contextos da vida e atividades humanas (FOUCAULT, 2006). Nesses termos, o saber psicológico pode ser considerado enquanto poder exercido pelos profissionais, operando enquanto discurso de verdade sobre os corpos e vida das pessoas que são por estes atendidas ou acompanhadas. Profissionais que exercem a Psicologia estão munidos de uma série de recursos teóricos e técnicos, direcionados à diagnose e classificação humanas e, embora esse não seja o escopo principal de atuação de todas as pessoas que formam-se e trabalham com Psicologia, podemos considerar que a formação generalista possibilita o uso desses recursos teóricos e técnicos por todos os graduados.

Pretende-se aqui discutir, de maneira breve, a interface entre as relações de poder e as práticas de Avaliação Psicológica, ou como uma prática generalista, base da formação em Psicologia, pode deixar de ser utilizada em virtude de ideais de liberdade e autonomia das pessoas e se tornar objeto de dominação e subordinação. Começemos por contextualizar o que se entende por Avaliação Psicológica e qual a sua finalidade clínica, em seguida, discutiremos a prática da avaliação em dois âmbitos específicos, a saber: a avaliação para porte legal de armas de fogo e a avaliação para fins de realização de cirurgias de transgenitalização. Ressalta-se que esses dois

contextos não são os únicos em que as práticas avaliativas incidem em tomadas de decisão muito sérias sobre a vida das pessoas e organização da sociedade. São inúmeras as possibilidades de uso das práticas avaliativas para fins de tomadas de decisão de caráter jurídico, clínico ou profissional. Para esse trabalho foram escolhidas essas duas dimensões por se tratarem de temas atualmente muito debatidos e relacionados com dilemas da prática clínica de profissionais da Psicologia.

De acordo com Alchieri e Cruz (2003), os processos de Avaliação Psicológica consistem em práticas exclusivas dos psicólogos, fundamentados em conjuntos de procedimentos teóricos e técnicos a fim de compreender, avaliar e, a partir dos resultados obtidos, estabelecer um parecer técnico acerca de um caso. A Avaliação Psicológica constitui um campo abrangente, tomemos por exemplo os processos de psicodiagnóstico que, segundo Cunha (2000) tem finalidade de prognóstico, diagnóstico e possibilita intervenções clínicas ou pensemos nos exames psicológicos, os psicotécnicos (ALCHIERI; CRUZ, 2003) que tem a finalidade de avaliar o funcionamento cognitivo e aspectos da personalidade a fim de tomar decisões sobre a vida útil (como é o caso da avaliação para obter carteira de habilitação, para tomada de decisões judiciais ou porte de armas).

É impossível começar uma Avaliação Psicológica sem que antes tenhamos informações sobre o caso e a partir do momento em que se estabelece o primeiro contato com aqueles a quem pretendemos atender, o processo de planejamento e seleção de estratégias para lidar com a demanda começa. Segundo Grisso (1986) um processo de Avaliação Psicológica possui cinco etapas, a saber: a definição do problema, a preparação, a coleta de dados, a interpretação e a comunicação de resultados. Para que as etapas se cumpram, o psicólogo lança mão de técnicas e instrumentos: os testes psicológicos. Esses instrumentos, elaborados com base em procedimentos normativos e estatísticos, se destinam à coleta de dados sobre aspectos relacionados à personalidade e funcionamento psíquico dos sujeitos, como é o caso dos instrumentos e técnicas projetivas; ou à medida intelectual e de aptidões, avaliadas pelos instrumentos psicométricos (SILVA JR.; FERRAZ, 2001).

Feita essa consideração sobre o que formalmente se entende por Avaliação Psicológica, pensemos agora por outra via. Trata-se de compreender a Avaliação Psicológica como um conjunto de procedimentos teóricos e técnicos, relacionados a uma área específica de saber e que se destina à tomada de decisões sobre a vida de pessoas, estabelecendo assim uma relação de poder sobre elas. Esses processos não se dão sem o uso de manuais e instrumentos, nem acontecem sem a articulação com outros saberes/poderes (seja médico ou jurídico). Os processos de avaliação resultam num documento (o laudo), que detém a dimensão discursiva da verdade sobre as pessoas que são avaliadas. O resultado final é compartilhado, tomado como verdade e a partir dele, uma série de outras verdades se alicerçam (seja a confirmação de uma condição considerada enquanto

psicopatológica ou a aptidão e inaptidão para o exercício de determinadas atividades e/ou funções sociais).

Nesses termos, como garantir que a Avaliação Psicológica atua a favor de formas mais livres de vida e não da normatização e enquadramento dela segundo moldes socialmente estabelecidos e desejáveis? Para isso, tomemos como exemplo a avaliação psicológica para fins de aptidão ou inaptidão ao porte de armas de fogo e aos processos de avaliação para fins de mudança de sexo (transgenitalização). Em ambos os casos, a definição para portar armas ou submeter-se a um procedimento cirúrgico para mudança de sexo, só é dada a partir da Avaliação Psicológica.

METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos traçados nesse estudo foi utilizada como metodologia a revisão integrativa de material bibliográfico, que inclui a análise de pesquisas relevantes que dá suporte para a tomada de decisão e a melhoria da prática, possibilitando a síntese do conhecimento de um determinado assunto, este método de pesquisa permite a associação de múltiplos estudos publicados e possibilita conclusões gerais a respeito de uma particular área de estudo (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Foi realizada a busca para identificar e coletar o máximo de pesquisas primárias relevantes, as fontes utilizadas foram livros e artigos coletados nos Descritores em Ciências da Saúde (DECS), Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PEPSIC) e na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS).

Os critérios utilizados foram a seleção de material relevante no conteúdo online utilizando os descritores: Psicologia, Avaliação Psicológica e Governamentabilidade. Foi utilizado enquanto critério de inclusão a data de publicação dos trabalhos, dando prioridade a publicações dos últimos dez anos, uma vez que nestas constam referências atuais sobre o tema. Por se tratar de uma área fundamental da Psicologia, foram também incluídos trabalhos mais antigos, considerados clássicos, que contribuem para o desenvolvimento do trabalho de forma atemporal e foram passíveis de exclusão os conteúdos que não correspondessem aos objetivos delimitados no trabalho.

Foi realizada uma comparação com o conhecimento teórico, a identificação de conclusões e implicações resultantes da revisão, assim como o material em concordância e discordância que contribuísse para uma compreensão ampla do tema, e possível então avaliar a importância do acúmulo de conhecimento existente.

A revisão integrativa da literatura consiste na construção de uma análise ampla da literatura, contribuindo para discussões sobre métodos e resultados de pesquisas, assim como reflexões sobre a realização de futuros estudos. O propósito inicial deste método de pesquisa é obter entendimento de

um determinado fenômeno baseando-se em estudos anteriores (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

ARMAMENTO DA POPULAÇÃO

Estima-se que hajam hoje, no Brasil, em torno de 15,2 milhões de armas em mãos da população geral, entre essas, 6,8 milhões são registradas, ou seja, foram compradas após avaliação de porte. Também de acordo com o Mapa da Violência (2016), estima-se que entre os anos de 1980 e 2014, um total de 967.851 (quase um milhão de pessoas) foram mortas pelos disparos de armas de fogo. No Ceará, durante o ano de 2014, foram registrados 3.792 homicídios causados por armas de fogo. De acordo com o relatório 94% das vítimas é do sexo masculino, de acordo com o mapa, o homicídio de pessoas negras, causados por armas de fogo, cresceu 46,9% entre os anos de 2003 a 2014 (20.291 para 29.813), enquanto o número de vítimas brancas caiu 26,1% (de 13.224 para 9.766), com relação à idade das vítimas, são predominantemente jovens adultos. A vitimização (ou o genocídio) de jovens negros fica evidente (UNESCO, 2005). O estudo não aponta a classe social das vítimas, no entanto, não precisamos nos estender muito para cogitar que sejam pessoas pobres.

Como sabemos, a realização de um processo de Avaliação Psicológica é pré-requisito fundamental para o porte e manuseio de armas de fogo. Todos os candidatos devem ser submetidos a esse procedimento que terá como objetivo final estabelecer um parecer acerca da aptidão ou não para o porte e uso de armas de fogo. Caso o candidato seja considerado inapto, será impedido de dar continuidade ao protocolo para obtenção do porte. O credenciamento de psicólogos para a função de avaliadores atende à instrução normativa da Polícia Federal, de no. 78/2014. O inciso 1 do artigo 2, da referida instrução normativa, afirma que “a comprovação da aptidão psicológica será exigida nos procedimentos de aquisição, registro, renovação de registro, transferência, porte de armas de fogo, credenciamento de armeiros e instrutores de armamento e tiro”. A bateria avaliativa utilizada pelos psicólogos deve incluir um teste projetivo, um teste expressivo, um teste de memória, um teste de atenção difusa e concentrada e uma entrevista semiestruturada; sendo tais definições estabelecidas pela Polícia Federal.

Como agravante, a instrução normativa, afirma em seu artigo 6, que “o psicólogo credenciado não poderá cobrar valor que exceda o valor médio dos honorários profissionais cobrados para realização de Avaliação Psicológica para o manuseio de arma de fogo constante da tabela do Conselho Federal de Psicologia, conforme §1º do art. 11 da Lei nº 10.826/2003”, o que significa, atualmente, imputar ao psicólogo o valor máximo de R\$617,35 (seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) para realizar a aplicação de quatro instrumentos, de uma entrevistas,

interpretá-los e elaborar um documento que, a partir do processo, considere o sujeito apto ou não ao porte de armas de fogo.

Considerando que policiais, militares, vigilantes e toda a parcela de cidadãos civis que portam (legalmente) armas hoje, foram avaliados por um psicólogo, é importante reafirmar a relevância desse trabalho, bem como sua precarização e a inserção dessa prática em um formato mercadológico que incita a concorrência no mesmo movimento em que submete o profissional a valores muito abaixo dos que realmente deveriam ser pagos por essa prestação de serviço. Funcionando nesses termos, o processo de avaliação psicológica se encontra capturado pela estrutura perversa das relações de poder, do consumo e do mecanismo que disfarça de segurança pública o largo armamento e violência entre a população. O mercado armamentista agradece, a paranoia coletiva se reproduz e os psicólogos disputam clientes, contra a corrente da proposta ética que fundamenta seu código deontológico.

GÊNERO, SEXO E ORIENTAÇÃO SEXUAL: PODER E TABU

O termo ‘transgenitalização’ designa o conjunto de procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários à redefinição de sexo em seres humanos. Considerando que o sexo é definido anatomicamente, devemos levar em consideração também a dimensão relacionada ao gênero, compreendido enquanto conjunto de normas e regimentos sociais que adequam a genitália à identidade de um ser humano enquanto homem ou mulher. Acrescentemos uma terceira dimensão, a saber a orientação sexual que, normativamente, deve alinhar-se ao sexo biológico e aos imperativos de gênero. A exemplo disso, podemos citar um ser humano que nasceu com genitália masculina, que foi socializado segundo padrões normativos do gênero masculino (das roupinhas azuis enquanto bebê ao ordenamento de que ‘homens não choram’) e relaciona-se com um ser do sexo oposto, socializada como mulher (que recebe bonecas na primeira infância e é orientada a manter-se virgem para o casamento). Temos então o exemplo clássico da configuração heteronormativa para o funcionamento social (BUTLER, 2016).

Pessoas que não sentissem que o gênero do qual desejam fazer parte estava alinhado ao sexo biológico, pessoas cuja orientação sexual tangenciasse ao padrão heteronormativo eram (ainda são em larga medida) consideradas como anormais (fora da norma). Para além da garantia de direito de escolha sobre seus corpos, não podemos deixar de levar em consideração que os processos de transgenitalização muitas vezes obedecem ao imperativo de alinhamento entre sexo, gênero e orientação sexual, o que aponta para a intolerância social aos padrões não binários, bem como à conduta homoafetiva.

Butler (2016) considera o gênero enquanto performativo, isso significa que sua construção é social e se dá de maneira imbricada com as relações de poder. Nesses termos, seria necessário alinhar o gênero feminino performatizado com a genitália considerada normativamente como aquela que constitui corpos de mulheres? A identificação com o gênero oposto não implica obrigatoriamente à mudança do sexo, podendo ser tomada como afirmação identitária e formação política, no entanto há, ainda, intensa cobrança para que que gênero, sexo e orientação sexual pareçam alinhados conforme padrões sociais heteronormativos. Sobre isso, podemos questionar a prática dos psicólogos e o uso que o laudo, constituído enquanto instrumento de poder, exerce sobre os corpos e pode ser utilizado como demarcador de identidades.

Aqui se faz necessário reafirmar a liberdade que todo ser humano deve ter de escolher o sexo, gênero e orientação sexual que lhe convier, bem como que, todos nós deveríamos ser livres para viver essas escolhas sem o risco de ser segregados, agredidos ou mortos. Mas, não podemos deixar de levar em consideração que, ao realizar seu trabalho, os psicólogos ainda fazem uso de manuais de classificação que colocam o transexualismo e o travestismo como transtornos da identidade sexual (F64 – CID 10, 1997) ou transtorno parafílico e disforia de gênero considerados no DSM-V (2013). Nesses termos, se os manuais seguidos pelos psicólogos ainda consideram a transexualidade e travestismo enquanto patologias, o que fazemos quando lhes entregamos um laudo que lhes torna aptos ao processo de transgenitalização? Assinamos suas curas? Podemos então nos perguntar, o que poderia ser mais urgente, nessa seara, do que despatologizar qualquer conduta trans e não binária, atuando a favor da liberdade de expressão e exercício livre da sexualidade humana como direito.

Até o ano de 1997 as cirurgias de transgenitalização eram proibidas no Brasil. Pessoas que desejassem realizar o processo acabavam por recorrer a clínicas clandestinas ou precisavam realizar o procedimento em outros países. A partir de 2008 de acordo com a Portaria 457, de 19 de agosto, atualizada em 2013, com a Portaria de número 2.803, o processo de transgenitalização foi oficialmente incorporado à lista de procedimentos cirúrgicos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Por ter caráter de irreversibilidade, o processo para a mudança de sexo inclui, obrigatoriamente, dois anos de psicoterapia, laudo psicológico e psiquiátrico, também é necessário que a pessoa seja maior de 21 anos. De acordo com o DATASUS, até 2014 foram realizados 6.724 procedimentos ambulatoriais e 243 procedimentos cirúrgicos em quatro serviços habilitados para processo transexualizador no SUS.

VERDADE, GOVERNO E REGIMENTO SOBRE OS CORPOS

O regimento de uma sociedade disciplinar implica no surgimento de dispositivos formados por um conjunto de práticas discursivas e não discursivas que agem no sentido da normalização dos modos de subjetivação. Se em outra época o soberano exercia seu direito sobre as vidas no mesmo movimento em que exercia seu direito de matar, agora o poder é exercido não matando, mas investindo sobre a vida, ampliando-a e mantendo-a ou fazendo/deixando morrer aqueles que constituem uma “espécie de perigo biológico para os outros” (Foucault, 2014, p. 150). A estrutura de governamentalidade na sociedade disciplinar se utiliza do aparato do saber médico e científico como ferramenta de controle e gestão dos corpos. Assim, também a Psicologia e seus métodos, quando utilizados em função de regimes disciplinares normatizadores de corpos e formas de vida, se institui a favor do biopoder, em suas duas dimensões, a saber: a biopolítica, enquanto forma de governo direcionada às massas e grupos humanos e a anatomopolítica, que opera enquanto regimento individual sobre os corpos. As duas dimensões, com forme Foucault (2014), engendram a afirmação de subjetividades humanas de maneira a enquadrá-las e adaptá-las aos discursos de verdade em cada tempo e submetê-las à forma dominante de vida e governo.

As relações de saber/poder, a técnica, a polícia, constituem elementos ratificadores do biopoder. Segundo Foucault (2014, p. 151-152):

Esse biopoder, sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. Mas o capitalismo exigiu mais do que isso; foi-lhe necessário o crescimento tanto de seu esforço quanto de sua utilizabilidade e sua docilidade; foram-lhe necessários métodos de poder capazes de majorar as forças, as aptidões, a vida em geral, sem por isso torna-las mais difíceis de se sujeitar; se o desenvolvimento dos grandes aparelhos do Estado, como instituições de poder, garantiu a manutenção das relações de produção, os rudimentos de anatomo e biopolítica, inventados no Sec. XVIII como técnicas de poder presentes em todos os níveis do corpo social e utilizadas por instituições bem diversas (família, exército, escola, polícia, a medicina individual ou a administração das coletividades), agiram no nível dos processos econômicos, do seu desenrolar, das forças que estão em ação em tais processos e os sustentam; operaram também como fatores de segregação e hierarquização social, garantindo relações de dominação e hegemonia (FOUCAULT, 2014, p. 151-152).

Nesses termos, as práticas da Psicologia e entre elas a Avaliação Psicológica, pode atender a imperativos de governo e regimento, representando ou impondo a verdade sobre figuras sociais, sobre determinados modos de subjetivação (o anormal, o desviante). Foucault (1999a.) afirma que a prova (épreuve), o inquérito (enquête) e o exame (examen) são os procedimentos necessários ao estabelecimento da verdade. A verdade, na sociedade disciplinar, estabelecida através do exame, se converte em discurso e se afirma como verdade sobre a vida. O psicólogo detém a verdade sobre

seu objeto, em muitos casos reafirmando os regimentos do poder biomédico e se conformando ao discurso jurídico, a fim de produzir efeitos de normatização.

Fazer viver e deixar morrer constituem formas de governo empregadas aos corpos e aos grupos, podemos afirmar que a defesa do bem-estar de determinados grupos humanos torna-se a condenação à morte de outros (Foucault, 1999b). É dessa forma que, não apenas a avaliação psicológica, mas todas as práticas psicológicas devem ser tomadas no campo de decisões ético-políticas. Faço-me entender: quando pensadas criticamente e compreendidas à luz de uma produção de cuidado ética, as intervenções psicológicas podem se constituir enquanto ferramentas imprescindíveis aos direitos humanos, podem favorecer e fortalecer modos de subjetivação desviantes, podem tornar-se caminhos de inclusão e, em tempos bárbaros, podem se erguer a favor da biopotência, da resiliência, da resistência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, usando os exemplos da avaliação para porte de armas e transgenitalização - mas que podiam ser tantos outros, podemos considerar que as práticas psicológicas podem fazer frente ou ampliar as relações de poder. É preciso considerar que nem sempre as normas, os manuais e os procedimentos estão a favor das mais diversas formas de vida ou são usados em respeito à alteridade. Muitas vezes estão a favor do controle, dos dispositivos securitários, do policiamento e normatização.

O armamento da população associado à prática precarizada do exame psicológico resulta no estatuto da violência disfarçado de proteção pessoal. O que não tem nada a ver com cuidado da vida e real proteção dela. Mudar de sexo não significa desconstruir a violência e os imperativos de gênero, pode, em alguns casos, significar a obediência total às normas, pode significar o trabalho da psicologia a favor de uma verdade ou definição normatizada sobre os corpos (pensemos em Herculine, que morre após ‘a verdade’ sobre seu corpo ser imposta pelo regimento jurídico e discurso médico).

Antes da obediência cega aos manuais e técnica sobreposta aos direitos, à subjetivação livre, precisamos de profissionais que nadem contra a corrente. Não precisamos de quem zela pela técnica e estimula o comércio de armas, a prática barata, a concorrência desenfreada. Não precisamos de mais regimentos ou alinhamentos para a sexualidade e suas manifestações. A avaliação psicológica deve servir à vida, não aos puritanistas normativos. Aos arautos do discurso, aos que pregam o que não amam, vivem ou fazem, afirmemos: teoria sem prática é vazio sob verniz intelectual.

REFERÊNCIAS

- ALCHIERI, J. C.; CRUZ, R. M. **Avaliação psicológica. Conceitos, método e instrumentos.** São Paulo: Casa do Psicólogo: 2003.
- BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Trad. Renato Aguiar – 12 Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- CUNHA, J. A. Fundamentos do Psicodiagnóstico. In: CUNHA, J. A. e colaboradores. **Psicodiagnóstico – V.** 5 ed. rev. e ampl. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- DSM-V-TRTM - **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais.** trad. Cláudia Dornelles; - 1.ed. rev. - Porto Alegre: Artmed, 2013.
- FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas.** Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: NAU, 1999a.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade.** Tradução de Maria Ermanita Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.
- FOUCAULT, M. **História da Sexualidade 1: A vontade de saber.** Tradução de Maria Thereza da Costa e J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Paz e Teraa, 2014.
- FOUCAULT, M. **O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- GRISSE, T. Psychological assessment in legal contexts. In: CURRAN, W. J. C.; McGARRY, A. L.; SHAH, S. A. **Forensic psychiatry and Psychology: perspectives and standards for interdisciplinary practice.** Philadelphia: F.A. Davis Company, 1986.
- MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. de C. P.; GALVÃO, C. M. **Revisão Integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem.** Texto contexto - enferm., Florianópolis, v. 17, n. 4, Dec. 2008. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072008000400018>>.
- Organização Mundial da Saúde. **CID-10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.** 10a rev. São Paulo: Universidade de São Paulo; 1997.
- SILVA JR., N.; FERRAZ, F. C. O psicodiagnóstico entre as incompatibilidades de seus instrumentos e a promessa de uma metodologia psicopatológica. **Psicologia, USP**, v.12, n.01, 2001.
- UNESCO. **Vidas poupadas: o impacto do desarmamento no Brasil.** Ministério da Justiça e Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001399/139949por.pdf>>.
- WASELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2016: homicídios por arma de fogo no Brasil.** Brasília, UNESCO, 2016.

Recebido em: 10 de Novembro de 2017
Aceito em: 12 de Dezembro de 2017

¹Doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, docente no curso de Psicologia da Faculdade Vale do Salgado. E-mail: ledamendes@fvs.edu.br